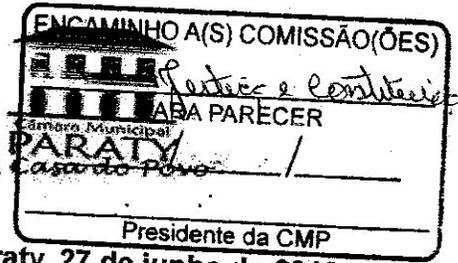




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Paraty, 27 de junho de 2016.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016

**DISPÕE SOBRE A
 REGULAMENTAÇÃO DAS
 RETRANSMISSÕES DA RÁDIO E
 TV WEB DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE PARATY.**

A Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições que lhe confere em conformidade com o disposto no artigo 32, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

Artigo 1º – Ficam aprovadas as retransmissões dos atos oficiais do Poder Legislativo nos serviços de rádio, TV, redes sociais como: Facebook, Whatsapp, E-mail, Site e outros dos Poderes Executivo, Municipal, Estadual, Federal, Judiciário e da Sociedade Civil Organizada que deverão ser regulamentadas por Atos Normativos para cada condição a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Paraty.

Parágrafo único – Ficam vetadas as promoções pessoais e similares em período eleitoral de acordo com as legislações vigentes.

Artigo 3º - Esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2016.
 Autores:

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador/Presidente

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador

Valceni da Silva Teixeira
 1º Vice-Presidente

Ruan Carlos M. Marcelino
 2º Vice-Presidente

Celso Luiz Vieira Coelho
 1º Secretário

Deilimar Barros da Silva
 2º Secretário